



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.581.332/0001-33
Razão Social: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: VINCI EQUIPAMENTOS MEDICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 29/02/2024

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao
Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

A empresa:

Razão Social: **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: **48.581.332/0001-33**

Endereço: Rua Iguatemi, 366 – SL2 – Pinheirinho – Pato Branco - Paraná

E-mail: contato@vinci.med.br Telefone: (46)92000-9520 / (45) 98813-4262

Agência: 0113-9 Conta Bancária nº: 1647473-2 Banco: 085 – Ailos (Evolua)

Neste ato representado por:

Fabricio Saldanha, RG nº 10.455.210-2 e CPFº 081.876.749-97 Cargo: Sócio/Administrador

propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote/Grupo 01 - Mão de obra para a manutenção e fornecimento de peças para cadeiras odontológicas completa Kavo e Gnatus, Alta Rotação Kavo, Contra Ângulo Kavo, Compressores isentos de óleo Schultz e Schuster, Fotopolimerizadores Schuster e Ortus, Aparelho de Profilaxia Schultz.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un.	Suporte de pontas cadeira odontológica	111,60	558,00
2	1	Un.	Motorreductor do encosto cadeira odontológica	847,00	847,00
3	1	Un.	Motorreductor da base cadeira odontológica	847,00	847,00
4	2	Un.	Pedal múltiplo de acionamento cadeira odontológica	350,00	700,00
5	2	Un.	Placa eletrônica de comando cadeira odontológica	750,00	1500,00
6	2	Un.	Válvula progressiva de comando cadeira odontológica	195,00	390,00
7	50	M	Mangueira PU 4 x 1,5 azul	14,96	748,00
8	3	Un.	Registro de ar montado para cadeira odontológica	119,33	358,00
9	3	Un.	Válvula de ar/água para cadeira odontológica	100,00	300,00
10	10	M	Mangueira tripla p/ pç de mão	40,00	400,00
11	5	Un.	Filtro montado do sugador	50,00	250,00
12	1	Un.	Cuba removível de porcelana	200,00	200,00
13	5	Un.	Reservatório de água pet pressurizada 1000ml	50,00	250,00
14	4	Un.	Seringa tríplice completa	207,00	828,00
15	10	Un.	Rodízio de mocho em pvc	49,80	498,00
16	1	Un.	Transformador rebaixador de cadeira 127/24	180,00	180,00

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

17	1	Un.	Cabeçote do refletor para cadeira odontológica	998,00	998,00
18	5	Un.	Lâmpada halog. H3 12v/55wr para cadeira odontológica	40,00	200,00
19	2	Un.	Registro de água montado	100,00	200,00
20	5	Un.	Terminal triplo borden p/ alta rotação	169,40	847,00
21	10	M	Mangueira corrugada cz 3/4 p/ equipo	49,80	498,00
22	3	Un.	Proteção frontal p/refletor	146,66	440,00
23	5	Un.	Injetor sugador montado	150,00	750,00
24	2	Un.	Ralo cuba cuspeira	30,00	60,00
25	2	Kit	Kit led p/ refletor de luz	399,00	798,00
26	20	M	Mangueira cinza do sugador	24,90	498,00
27	5	Un.	Ponteira do sugador	80,00	400,00
28	15	Un.	Rolamento de cerâmica p/ alta rotação	100,00	1500,00
29	3	Un.	Rotor completo fg p/ alta rotação	200,00	600,00
30	6	Un.	Junta spray p/ alta rotação	25,00	150,00
31	4	Un.	Tampa superior p/ alta rotação	90,00	360,00
32	3	Un.	Cabeça com tubo p/ alta rotação	179,32	538,00
33	4	Un.	Tampa spray p/ alta rotação	59,50	238,00
34	3	Un.	Cabeça completa p/ contra ângulo	199,00	597,00
35	3	Un.	Engrenagem montada p/ contra ângulo	250,00	750,00
36	2	Un.	Trava broca p/ contra ângulo	80,00	160,00
37	2	Un.	Pressostato p/ compressor	200,00	400,00
38	2	Un.	Válvula de retenção p/ compressor	200,00	400,00
39	2	Un.	Manômetro p/ compressor	100,00	200,00
40	2	Un.	Cabeçote p/ compressor	400,00	800,00
41	6	Un.	Filtro de ar, com regulador e manômetro p/ compressor	299,65	1798,00
42	3	Un.	Dreno temporizado e automático para reservatório de ar	249,33	748,00
43	3	Un.	Placa de válvulas p/ compressor	250,00	750,00
44	3	Un.	Biela montada com rolamentos	249,33	748,00
45	10	Kit	Jogo de anéis p/ compressor	100,00	1000,00
46	10	Kit	Jogo de junta p/ compressor	100,00	1000,00
47	4	Un.	Capacitor permanente 80uf p/ compressor	149,50	598,00
48	2	Un.	Lâmpada 12x75 p/ fotopolimerizador	9,00	18,00
49	2	Un.	Placa de comando p/ fotopolimerizador	150,00	300,00
50	2	Un.	Ponteira fibra óptica p/ fotopolimerizador	119,00	238,00
51	2	Un.	Fonte de alimentação p/ fotopolimerizador	99,00	198,00
52	2	Un.	Bateria de lítio 3,6 v p/ fotopolimerizador	99,00	198,00
53	1	Un.	Transdutor caneta de ultrassom	398,00	398,00
54	1	Un.	Placa CPU de comando para aparelho de profilaxia	398,00	398,00
55	2	Un.	Caneta jato bicarbonato	249,00	498,00

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

56	2	Un.	Reservatório de bicarbonato	99,00	198,00
57	2	Un.	Fonte de alimentação 24V para aparelho de profilaxia	99,00	198,00
58	2	Un.	Pedal de acionamento para aparelho de profilaxia	74,00	148,00
59	250	Hora	Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para: Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento; com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	104,00	26.000,00
Valor Total					56.671,00

Lote/Grupo 02 - Mão de obra para manutenção e fornecimento de peças para Autoclaves Critófoli, Stermax e Sercon, Seladora VH e Selapack. Mão de obra para manutenção de equipamentos hospitalares em geral: balanças pediátricas, balanças antropométricas, mini-incubadora para controle biológico, foco clínico, otoscópio, laringoscópio, oxímetro portátil de mesa, monitor doppler portátil e eletrocautério, Emai.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
60	2	Kit	Kit circuito eletrônico de comando p/ autoclave	1.050,00	2.100,00
61	3	Un.	Resistência de aquecimento da cuba p/ autoclave	350,00	1.050,00
62	3	Un.	Anel de vedação da porta	300,00	900,00
63	5	Kit	Kit selo de segurança p/ autoclave	140,00	700,00
64	1	Un.	Sensor de temperatura p/ autoclave	175,00	175,00
65	3	Kit	Kit termostato de segurança p/ autoclave	175,00	525,00
66	6	M	Cabo de força de ligação elétrica p/ autoclave	70,00	420,00
67	4	Un.	Conjunto eletroválvula 127/220 v p/ autoclave	200,00	800,00
68	2	Un.	Resistência p/ seladora	105,00	210,00
69	20	M	Fita adesiva p/ seladora	20,00	400,00

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

70	250	Hora	Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para: Reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nas unidades de saúde do município nas áreas urbana e rural. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento; com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso.	98,94	24.735,00
Valor Total					32.015,00

Lote/Grupo 06 - Manutenção preventiva e calibração de aparelhos de fisioterapia					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
77	1	Un.	Inspeção/calibração em aparelho de fisioterapia - ultrassom terapêutico Sonopulse III - 1 e 3 mhz – Ibramed. Com emissão de certificado.	210,00	210,00
78	3	Un.	Inspeção/calibração em aparelho de Tens, Fes e Burst - Neurodyn III Ibramed - 2 canais. Com emissão de certificado.	175,00	525,00
79	2	Un.	Inspeção/calibração em aparelho multicolorrentes - Stimulus Physio Maxx - htm - 4 canais. Com emissão de certificado.	192,50	385,00
Valor Total					1.120,00

Valor Total da Proposta: R\$ 89.806,00 (oitenta e nove mil oitocentos e seis reais)

- Obrigando-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Pato Branco 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FABRICIO SALDANHA

Data: 01/02/2024 14:24:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Saldanha
CPF: 081.876.749-97
RG: 10.455.210-2
Sócio/Proprietário

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2024 07:40:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **48.581.332/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1992, portador da cédula de identidade RG n.º 10.285.728-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 077.170.889-08, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Oliveira, n.º 1002, Apt 301, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-680, Cascavel-PR.

Único sócio da sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nrº 48.581.332/0001-33, Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-210, Pato Branco-PR, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211360949 em 13/02/2023, resolve alterar o documento de inscrição do empresário individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: É admitido na sociedade, **FABRICIO SALDANHA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Cascavel – PR, nascido em 05 de Agosto de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n.º 10.455.210-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 081.876.749-97**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha n.º 419, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-000, em Cascavel, Estado do Paraná, com anuência do sócio subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO: O capital social passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo aumentados e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, integralmente integralizado, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR (R\$):
1. SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	50	30.000	30.000,00
2. FABRÍCIO SALDANHA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

QUARTA – Resolvem por este instrumento de trabalho os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de Fevereiro de 1992, portador da cédula de identidade **RG n.º 10.285.728-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 077.170.889-08**, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Oliveira, n.º 1002, Apt 301, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-680, em Cascavel, Estado do Paraná.

FABRICIO SALDANHA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05 de Agosto de 1992, portador da Carteira de Identidade Civil **RG n.º 10.455.210-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF N.º - 081.876.749-97**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha n.º 419, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-000, em Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr.º 48.581.332/0001-33, Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-210, Pato Branco-PR, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211360949 em 12/02/2023, resolve alterar o documento de inscrição do empresário individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob nome empresarial de: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A sociedade tem sua sede e foro no seguinte endereço: Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro: Pinheirinho, CEP: 85.506-2100, Pato Branco-PR.

TERCEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto da sociedade: Prestação de serviços de Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

QUARTA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Novembro de 2022.**

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR (R\$):
1. SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	50	30.000	30.000,00
2. FABRÍCIO SALDANHA	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipula os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2012- CC.

OITAVA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA** ou **FABRÍCIO SALDANHA**, a qual competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios administradores a título de remuneração pró-labore, quantia mensal a ser fixada anualmente em comum com os sócios, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores, poderão hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis e veículos e nos casos de efetuar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias, de qualquer valor, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo primeiro- A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precise retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento falência, impedimento ou de livre espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará a sua

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

NIRE: 41211360949

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

atividade normal com o sócio remanescente e sucessor nos moldes do acordo de quotista existente, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro- Os haveres do sócio retirante serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, no termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica Eleito o foro e Comarca de Pato Branco/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em uma única via, e se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 18 de Dezembro de 2023.

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

FABRICIO SALDANHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07717088908	SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA
08187674997	FABRICIO SALDANHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 14:49 SOB Nº 20238965872.
PROTOCOLO: 238965872 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318361960. CNPJ DA SEDE: 48581332000133.
NIRE: 41211360949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.
ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135389145

NOME
 SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 102857283 SESP PR

CPF
 077.170.889-08

DATA NASCIMENTO
 21/02/1992

FILIAÇÃO
 ADOLFO JOAQUIM DE SOUZA
 TEREZINHA ROSA DA SILVA SOUZA

PERMISSÃO
 A

ACC
 B

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05075777494

VALIDADE
 17/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 12/11/2010

OBSERVAÇÕES

Sergio Manoel Rosa de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39539371561
 PR918538571

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.455.210-2

POLEGAR DIRETO




ASSINATURA DO TITULAR

Fabrizio Saldanha

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.455.210-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2018

NOME: FABRICIO SALDANHA

FILIAÇÃO: LEO DE SOUZA SALDANHA
RITA SALDANHA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, BELA VISTA
C.NASC=4382, LIVRO=9A, FOLHA=137

CPF: 081.876.749-97

CURTI/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CPF: 061.104.019-00
 Tel.: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 48.581.332/0001-33, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 11 de Janeiro de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CPF: 061.104.019-00
 Tel.: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 48.581.332/0001-33, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 11 de Janeiro de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.581.332/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2022
NOME EMPRESARIAL ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINCI EQUIPAMENTOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUATEMI	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.506-210	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIAATR@GMAIL.COM
TELEFONE (45) 8813-4262		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **10:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/02/2023 - 16 29 44

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90988911-18	Inscrição CNPJ 48.581.332/0001-33
Nome Empresarial	Atr Equipamentos Medicos Ltda	
Endereço	Rua Iguatemi, 366. SI 02. Pinheirinho 85506-210 - Pato Branco - PR	
Telefone	(45)98813-4262	
E-mail	ENGENHARIAATR@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 820679

Nome Fantasia: VINCI EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Razão Social: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Atividade Principal: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade(s) Secundária(s): 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA IGUATEMI, 366, , SALA 02, PINHEIRINHO

CEP: 85506210

Local e data: Pato Branco, sexta, 17 de fevereiro de 2023

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **QP1ZIN4**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 583/2023

Nome Fantasia: VINCI EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Razão Social: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Inscrição Municipal: 820679

Atividade Principal (CNAE) 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA IGUATEMI, 366,, SALA 02, PINHEIRINHO

CEP: 85506210

Local e data: Pato Branco, quarta, 13 de setembro de 2023

Validade:

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **23TCUKQKFL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ofício 5.258/2023

De: Clarice K. - SS-DVS-ADM

Para: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Data: 17/08/2023 às 10:14:16

Setores envolvidos:

SS-DVS-VS, SS-DVS-VS-VGS, SS-DVS-ADM

Licença Sanitária

Encaminhamento Licença Sanitária.

—
Clarice Camargo Krutqueviski
auxiliar de saneamento

Anexos:

ATR_EQUIPAMENTOS_MEDICOS_LTDA.pdf

RAZÃO SOCIAL: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 48.581.332/0001-33 ÁREA CONSTRUIDA: 100 m2
ENDEREÇO: RUA IGUATEMI 366
BAIRRO: PINHEIRINHO
RAMO DE ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE

C.N.A.E.:
PRINCIPAL: 932702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
SECUNDÁRIO: 5145 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
SECUNDÁRIO: 5153 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
SECUNDÁRIO: 300202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
SECUNDÁRIO: 532222 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
SECUNDÁRIO: 532297 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA DE VISTORIA: 17/08/2023 Nº REG CONSELHO: / /
DATA DE VENCIMENTO: 17/08/2024 Nº DE LICENÇA: 2614
GRAU DE RISCO: RISCO 5

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812E-D869-5A6A-AB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRLEI C. WAGNER DOS SANTOS (CPF 624.XXX.XXX-34) em 18/08/2023 11:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA VALENDORF VENTURIN (CPF 029.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 15:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/812E-D869-5A6A-AB24>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.581.332/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:06 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **CC5C.211C.4D3C.0639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032198468-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.581.332/0001-33**

Nome: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 48581332000133
NOME.....: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF..: 48.581.332/0001-33
ENDEREÇO..: IGUATEMI , 366 - PINHEIRINHO
CEP.....: 85502210
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/11/2023.
Válida até: 07/02/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0085481
Código de autenticidade da certidão: 801267603801267



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.581.332/0001-33
Razão Social: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R IGUATEMI 366 SALA 02 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012801565271055188

Informação obtida em 31/01/2024 10:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Certidão n°: 62809730/2023

Expedição: 09/11/2023, às 22:06:59

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.581.332/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **48.581.332/0001-33**, com sede na Rua Iguatemi nº 366 – Sala 2 – bairro Pinheirinho, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fabricio Saldanha, Portador(a) do RG sob nº 10.455.210-2 e CPFº 081.876.749-97, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E- mail: contato@vinci.med.br

Telefone: (45) 99836-5660 – (46) 92000-9520

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor Fabricio Saldanha, Portador(a) CPFº 081.876.749-97 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 096/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIO SALDANHA
Data: 31/01/2024 10:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Saldanha
CPF: 081.876.749-97
Sócio/Proprietário

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **48.581.332/0001-33**, com sede na Rua Iguatemi nº 366 – Sala 2 – bairro Pinheirinho, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FABRICIO SALDANHA

Data: 31/01/2024 10:25:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Saldanha
CPF: 081.876.749-97
Sócio/Proprietário

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA NIRE : 41211360949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419328854		
NIRE (Sede) 41211360949	CNPJ 48.581.332/0001-33	Data de Ato Constitutivo 10/11/2022	Início de Atividade 10/11/2022		
Endereço Completo Rua IGUATEMI, Nº 366, SALA 02, PINHEIRINHO - Pato Branco/PR - CEP 85506-210					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS E MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	CPF/CNPJ 077.170.889-08	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FABRICIO SALDANHA	CPF/CNPJ 081.876.749-97	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA		CPF 077.170.889-08	Término do mandato Indeterminado		
Nome FABRICIO SALDANHA		CPF 081.876.749-97	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/12/2023	Número 20238965872	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 11:19:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **T3BGOSGB**.




PRC2419328854

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Cargo	Formação	Registro Conselho de Classe	Assinatura
Sérgio Manoel Rosa de Souza	Sócio e Eng. Responsável	- Engenheiro Mecânico - Esp. Engenharia Biomédica - Técnico em Eletromecânica	CREA-PR 190818/D	Documento assinado digitalmente  SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA Data: 31/01/2024 10:27:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Fabricio Saldanha	Sócio	- Técnico em Eletrônica - Graduando em Engenharia Mecatrônica		

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FABRICIO SALDANHA
Data: 31/01/2024 10:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricio Saldanha
CPF: 081.876.749-97
Sócio/Proprietário

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 147171/2023

Validade: 09/05/2024

Nome civil: SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA	CPF: 077.170.889-08
Carteira - CREA-PR Nº: PR-190818/D	RG: 05075777494
Registro Nacional: 1719708169	Órgão emissor: DETRAN/PR/PR
Filiação: PAI: ADOLFO JOAQUIM DE SOUZA MÃE: TEREZINHA ROSA DA SILVA SOUZA	
Naturalidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 30/01/2020 - Diplomação: 03/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 27/03/2023, o curso de PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ENFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRAO PRETO - ESTACIO RIBEIRAO PRETO Período de realização de 27/10/2020 a 30/09/2021

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 20990233000196

Desde: 04/12/2020 Carga Horária: 2h

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48581332000133

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317676/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/11/2023 21:47:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147172/2023

Validade: 09/05/2024

Razão social: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 48.581.332/0001-33
Num. Registro: 80921	Capital Social: R\$ 30.000,00
Endereço: RUA IGUATEMI, 366, SALA 2, PINHEIRINHO	CEP: 85506-210
Cidade: PATO BRANCO-PR	

Objetivo Social:

prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças e manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Restrição de atividade:

Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 48.581.332/0001-33
NOME CIVIL: SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Carteira: PR-190818/D - Data de expedição: 05/11/2020

Desde 17/03/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 27/03/2023, o curso de PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ENFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRAO PRETO - ESTACIO RIBEIRAO PRETO Período de realização de 27/10/2020 a 30/09/2021

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317669/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/11/2023 21:48:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: ATR Equipamentos Médicos Ltda.

Número de registro: 205258-4

Tipo de registro: Registro Filial

Data de aprovação: 22/11/2023

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Endereço de contrato:

Rua Iguatemi, 366 - Sala 2

CEP: 85506-210

Telefone: (46) 9 2000-9520

Cidade: Pato Branco

Bairro: Pinheirinho

Estado: PR

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 17/02/2023

Capital social atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Mecânica, para: instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 197150-6

RNP: 1719708169

Nome: Sérgio Manoel Rosa de Souza

Pedido para anotação: 22/11/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Resolução do Confea Nº 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA. Lei Federal Nº 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966. Resolução do Confea Nº 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 22/11/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/01/2024 16:44:45, válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 8f353f94-0163-444c-bf94-3541b1446c80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Visto no CREA-SC: 197150-6

Registro nacional: 1719708169

Data do Visto: 07/02/2023

Registro no CREA-PR: PR-190818/D

Data do registro: 05/11/2020

– 2. Formações

Data: 30/01/2020

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Centro Universitário Assis Gurgacz

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Resolução do Confea Nº 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA. Lei Federal Nº

5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966. Resolução do Confea Nº 1.073/2016 - Art. 5º de

19/04/2016 do CONFEA.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/01/2024 16:44:02 válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: eb231daa-edc7-4e13-a234-e791e22949ba



1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1719708169

Carteira: PR-190818/D

2. Contratante

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

R IGUATEMI, 366

SALA 2 PINHEIRINHO - PATO BRANCO/PR 85506-210

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 48.581.332/0001-33

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

R IGUATEMI, 366

SALA 2 PINHEIRINHO - PATO BRANCO/PR 85506-210

Data de Início: 17/02/2023

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: Engenheiro Mecânico/ Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade
04:00

Unidade
H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/03/2023 e hora 13h36.

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.581.332/0001-33

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 17/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA UNIDADE HOSPITALAR VETERINÁRIA UNIVERSITÁRIA - REALEZA

Atestado de Capacidade Técnica Nº 1/2023 - SUHVU - RE (10.40.12)

Nº do Protocolo: 23205.023878/2023-17

Realeza-PR, 08 de agosto de 2023.

Contratante:

COMPLEXO HOSPITALAR VETERINÁRIO - CHV - UFFS

Endereço: Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - Paraná

CNPJ: 11.234.780/0005-84

Contratada:

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Rua Iguatemi, 366 - Sala 2 - Pinheirinho - Pato Branco- PR

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

Manutenção Preventiva / Corretiva, Qualificação e/ou Calibração em Equipamentos como: Autoclave, Eletrocardiógrafo, Foco Cirúrgico, Aparelho de Anestesia, Raio-X, Aparelho Hematológico, Compressores e Rede de Gases Medicinais, Rack Ventilados, Ultrassom, dentre outros equipamentos presentes no Centro Cirúrgico, Laboratório, CME e demais setores do Hospital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 15:28)

CLEBERSON RIBEIRO ISRAEL

ADMINISTRADOR
SUHVU - RE (10.40.12)
Matrícula: 2115174

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **Atestado de Capacidade Técnica**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **ae0fddf908**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

INSTITUTO POLICLINICA PB

Endereço: Rua Pedro Ramires de Melo, 361 – Centro – Pato Branco - PR
CNPJ: 12.651.010/0001-76

Contratada:

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 – Pinheirinho – Pato Branco- PR
CNPJ: 48.581.332/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Manutenção Preventiva / Corretiva, Qualificação e Calibração em Equipamentos Médicos-Hospitalares como: Autoclave, Seladora, Monitor Multiparâmetro, Eletrocardiógrafo, Foco Cirúrgico, Marcapasso, Cardioversor, Ventilador Pulmonar, Aparelho de Anestesia, Termômetros, Incubadora Neonatal, dentre outros presentes no Centro Cirúrgico, UTI, CME e demais setores do Hospital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2023.


EDSON B. DE OLIVEIRA
Compras
INSTITUTO POLICLINICA PB

12.651.010/0001-76

INSTITUTO POLICLÍNICA P.B

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361

CENTRO - CEP 85501-250

PATO BRANCO - PR

46 2101 2101

R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361

CENTRO - PATO BRANCO - PR

POLICLINICAPB.COM.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Contratante:****INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 312 – Centro – Coronel Vivida - PR
CNPJ: 17.340.842/0001-95

Contratada:**ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 – Pinheirinho – Pato Branco- PR
CNPJ: 48.581.332/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Manutenção preventiva / corretiva em equipamentos médicos hospitalares como: Autoclave, Seladora, Monitor Multiparâmetro, Eletrocardiógrafo, Oftalmoscópio dentre outros presentes no Centro Cirúrgico, UTI e demais setores do Hospital.

Por ser verdade, firmamos o presente.


Coronel Vivida/PR, 11 de abril de 2023.



Fernanda A.T. Barrili
Diretora Executiva
CPF: 083.164.055-10

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

287

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA RUA IGUATEMI, 366 CEP: 85502-210 - Bairro: PINHEIRINHO Município: Pato Branco - PR E-mail: contato@vinci.med.br Fone: (46) 92000-9520 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 48.581.332/0001-33 **** 820679		Número da NFS-e 202300000000002	
		Data do Serviço 06/03/2023	Código Verificador 29f1a5137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1517 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 06/03/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	------------------------------	-------------------------------	--


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social INSTITUTO POLICLINICA PB				Pato Branco/PR			
Endereço RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO,361							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 2101-2110	CEP 85501-220				
Bairro CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF 12.651.010/0001-76	Inscrição Municipal 284845	Inscrição Estadual					
E-mail nfse@policlinicapb.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****	
E-mail			Fone		Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Mão de Obra referente ao ORCA_OS2200045, ORCA_OS2200046, ORCA_OS2200047, ORCA_OS2200048, ORCA_OS2200055, ORCA_OS2200054, ORCA_OS2200053.. Alíquota Efetiva: 2%.	1.945,00	2,00	38,90	Não

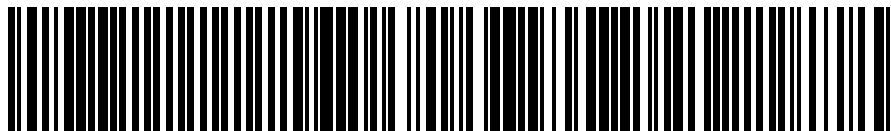
Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.945,00	38,90	0,00	0,00	38,90	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.945,00	Valor Líquido da NFS-e	1.945,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$38,90; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$38,90.	
---	---

Consulta realizada em 06/03/2023 às 14:03:58.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal



20230000000000229f1a513748581332000133


Recebi(emos) de ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202300000000002 Número da NFS-e Competência 06/03/2023 NFS-e 29f1a5137	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 06/03/2023 às 14:03:58.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

288

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA RUA IGUATEMI, 366 CEP: 85502-210 - Bairro: PINHEIRINHO Município: Pato Branco - PR E-mail: contato@vinci.med.br Fone: (46) 92000-9520 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 48.581.332/0001-33 **** 820679		Número da NFS-e 202300000000009	
		Data do Serviço 17/03/2023	Código Verificador 1d8ae00e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1517 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 17/03/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	------------------------------	-------------------------------	--

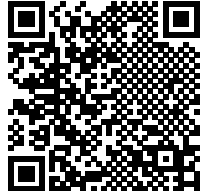
TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social INSTITUTO POLICLINICA PB				Pato Branco/PR			
Endereço RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO,361							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 2101-2110	CEP 85501-220				
Bairro CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF 12.651.010/0001-76	Inscrição Municipal 284845	Inscrição Estadual					
E-mail nfse@policlinicapb.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
MÃO DE OBRA REFERENTE AS ORDENS DE COMPRA: 316700 - 316701 - 316902 - 316903. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	1.075,00	2,00	21,50	Não

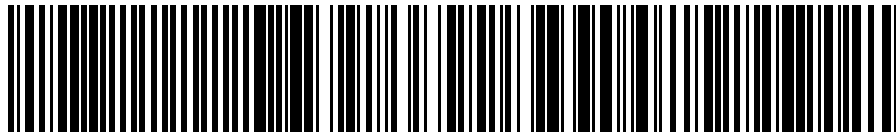
Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.075,00	21,50	0,00	0,00	21,50	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.075,00	Valor Líquido da NFS-e	1.075,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$21,50; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$21,50.	
---	---

Consulta realizada em 17/03/2023 às 14:58:42.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal



2023000000000091d8ae00e948581332000133


Recebi(emos) de ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202300000000009 Número da NFS-e Competência 17/03/2023 NFS-e 1d8ae00e9	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 17/03/2023 às 14:58:42.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

289

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA RUA IGUATEMI, 366 CEP: 85502-210 - Bairro: PINHEIRINHO Município: Pato Branco - PR E-mail: contato@vinci.med.br Fone: (46) 92000-9520 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 48.581.332/0001-33 **** 820679		Número da NFS-e 20230000000011	
		Data do Serviço 02/04/2023	Código Verificador cbfd84c05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1517 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 02/04/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social INSTITUTO POLICLINICA PB				Pato Branco/PR			
Endereço RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO,361							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 2101-2110	CEP 85501-220				
Bairro CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF 12.651.010/0001-76	Inscrição Municipal 284845	Inscrição Estadual					
E-mail nfse@policlinicapb.com.br							


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail	Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
MÃO DE OBRA REFERENTE AO ORÇ 2200058 E SS 3577207 ORDEM DE COMPRA: 316651 E 317211. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	1.100,00	2,00	22,00	Não

Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.100,00	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00		

Valor Total da NFS-e 1.100,00	Valor Líquido da NFS-e 1.100,00
---	---

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$22,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$22,00.	
---	---

Consulta realizada em 02/04/2023 às 11:34:08.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal




20230000000011cbfd84c0548581332000133

Recebi(emos) de ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	20230000000011 Número da NFS-e Competência 02/04/2023 NFS-e cbfd84c05	Número de Controle do Município
---	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 02/04/2023 às 11:34:08.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA 07717088908 - ATR ENGENHARIA CLINICA CNPJ: 48.581.332/0001-33 MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA - APT 301, 1002 CEP: 85.819-680 - Bairro: MARIA LUIZA Município: CASCAVEL - PARANÁ Insc. Municipal: 630042756 - Insc. Estadual: Email: engenhariatr@gmail.com Telefone: (45) 98813-4262	Número da NFS-e 1	Situação Emitida	290  Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7384 8320 4858 1332 2023 1125 1120 2210 5753 
	Data Fato Gerador 25/11/2022


TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	
Nome/Razão Social INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	CPF/CNPJ 17.340.842/0001-95
Endereço GENEROSO MARQUES.	Número Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85.550-000 Cidade - Estado Coronel Vivida - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	7527	SIMEI	NTIFx	450,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra de Reparo - Orçamento 018							
1401	7527	SIMEI	NTIFx	35,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra de Reparo - Orçamento 017							
1401	7527	SIMEI	NTIFx	35,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra de Reparo - Orçamento 016							
Valor Total 520,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 520,00	
ISSQN SIMEI		ISSRF 0,00		IR 0,00		INSS 0,00	
CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00		Outras Retenções 0,00	
Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 520,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03	
1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, qu	
Legenda do Local de Prestação do Serviço	
7527 Coronel Vivida	
Outras Informações	
NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo	
(1401) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.	
Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 5716/2022 de 24/11/2022 11:11:28	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2022	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$209,82 (40,35%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$51,32 (9,87%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.	

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA 07717088908 - ATR ENGENHARIA CLINICA CNPJ: 48.581.332/0001-33 MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA - APT 301, 1002 CEP: 85.819-680 - Bairro: MARIA LUIZA Município: CASCAVEL - PARANÁ Insc. Municipal: 630042756 - Insc. Estadual: Email: engenhariatr@gmail.com Telefone: (45) 98813-4262	Número da NFS-e 12	Situação Emitida	291  Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7385 5020 4858 1332 2024 0131 0120 2310 5136 
	Data Fato Gerador 31/01/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	
Nome/Razão Social INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	CPF/CNPJ 17.340.842/0001-95
Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS	Número 312
Bairro CENTRO	CEP 85.550-000
	Complemento Coronel Vivida - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	7527	SIMEI	NTIFx	75,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra Orç. 2200043							
1401	7527	SIMEI	NTIFx	225,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra Orç. 2200041							
1401	7527	SIMEI	NTIFx	225,00	0,00	0,00	SIMEI
Descrição do Serviço: Mão de Obra Orç. 2200039							
Valor Total 525,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 525,00	
ISSQN SIMEI		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
COFINS 0,00		PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00	
Valor Líquido 525,00		Desc. Condicional 0,00					

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, qu	
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7527 Coronel Vivida	
Outras Informações NTIFx - Não Tributada - ISS Regime Fixo (1401) Serviço tributado no município do prestador Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 5716/2022 de 24/11/2022 11:11:28 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/02/2023 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$211,84 (40,35%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$51,82 (9,87%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

**Considerando que a Ata de Registro de Preços é gerada automaticamente pelo Sistema de Compras, em caso de existência de diferenças entre as disposições constantes nesta minuta e as constantes no documento gerado pelo Sistema, prevalecerão estas últimas.*

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rua Rodrigues Alves, nº 1437, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente o Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, o **Sr. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Munique nº 514, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP nº 85.985-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.003.657/6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.899-41.

Considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021, suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto, manutenção, limpeza, calibragem e reparos em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais (com fornecimento de peças) para todo CISCOPAR, conforme necessidade pelo período de 12 meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico Nº 07/2023, SRP nº 004/2023 ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

Razão Social	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	48.581.332/0001-33
Endereço	Rua Iguatemi 366, Sala 2 – Pinheirinho – Pato Branco – PR
Representante Legal	SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA CPF: 077.170.889-08
Telefone	(45) 98813-4262
E-mail	engenhariaatr@gmail.com

LOTE	ITEM	APRES	DESCRIÇÃO	QT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
6	1	Srv	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS, LIMPEZAS, REPAROS E CALIBRAGEM EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA	400,0	O Próprio	R\$ 243,75	R\$ 97.500,00
6	2	UND	NÃO SERÁ OBJETO DE LANCE - PEÇAS E COMPONENTES PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA	1,0	O Próprio	R\$ 292.500,00	R\$ 292.500,00
7	1	Srv	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA,	400,0	O Próprio	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00

			CONSERTOS, LIMPEZAS, REPAROS E CALIBRAGEM EM EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS				
7	2	UND	NÃO SERÁ OBJETO DE LANCE - PEÇAS E COMPONENTES PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS, LIMPEZAS E REPAROS E CALIBRAGEM EM EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS	1,0	O Próprio	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
9	1	Srv	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS, LIMPEZAS, REPAROS, CALIBRAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USO EM EQUIPAMENTOS PARA EXAME	400,0	O Próprio	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
9	2	UND	NÃO SERÁ OBJETO DE LANCE - PEÇAS E COMPONENTES PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTOS, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS	1,0	O Próprio	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)							

3. VALOR GLOBAL

3.1 O valor total estimado é de **R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**, para o período de 12 meses, onde as quantidades apresentadas referem-se ao número de serviços/materiais/manutenções previstas para serem realizadas pelo CISCOPAR, com margem de 30% de segurança nas quantidades.

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a prorrogação de 1 (um) ano da ata de registro de preços.

5.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.4. Da frequência do serviço: Para o serviço de manutenção corretiva será acionado a empresa quando houver necessidade, tendo como prazo 24 horas para iniciar a execução do serviço e 5 dias úteis para finalizar. Para o serviço de manutenção preventiva o fornecedor será acionado com antecedência tendo o fornecedor o prazo de 10 dias para início das atividades.

5.5. Local do Serviço: Centro de Especialidade Odontológicas – CEO; Ambulatório Médico de Especialidades – AME; Centro Cirúrgico – C.C; Central de Materiais e Esterilização – CME; Laboratório.

5.6. Após o chamado pelo servidor responsável do consórcio, o técnico deverá estar no local de atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo executar os serviços de correção em até 05 (cinco) dias úteis, e quando a CONTRATADA por algum motivo não conseguir executar o serviço no prazo estipulado, deverá apresentar justificativa plausível à CONTRATANTE.

5.7. A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através do Setor de Compras, diretamente a CONTRATADA.

5.8. A Contratada deverá atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas forem necessárias, e executar o serviço independentemente do número de horas que forem utilizadas,

incluindo todos os locais de atendimento de saúde existentes no CISCOPAR, inclusive as Unidades que porventura forem inauguradas no decorrer do período contratual.

5.9. O recebimento dos Serviços será efetuado pela Setor de Compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 9.1 do Termo de Referência, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.10. Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

5.11. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

5.12. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato

6. REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do CISCOPAR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente do CISCOPAR e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o Consórcio, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISCOPAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.5.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.5.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da

constante no item 6.5.

6.6.A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.

6.7.Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.7.1.A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.7.2.A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.8.Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.8.1.Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

6.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.10.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISCOPAR poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

6.10.1.Não havendo êxito nas negociações, o CISCOPAR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.2.Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Consórcio.

6.11.O CISCOPAR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

7.2.O registro de preços será cancelado, por iniciativa do CISCOPAR, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de

interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências contidas em legislação pertinente;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do CISCOPAR, sem justificativa aceitável;
- c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com Órgão Participante.
- g) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios consorciados ao CISCOPAR.

7.3.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente do CISCOPAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pelo Setor de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.4.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

7.4.1.Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

7.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

I - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

III - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

V- Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

VII - Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

VIII - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

IX - Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, sendo que o Fornecedor assume a responsabilidade pela qualidade do produto e/ou serviço a ser executado.

9.2 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).

9.3 A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste Pregão, emitida pelo sistema BLL, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10 DO FISCAL DE CONTRATO

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) servidor(es): **Fiscal – Jessica Leonita sartor - Fiscal Substituto – Isadora Pereira Frata.**

Toledo, PR, terça-feira, 9 de maio de 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ –CISOPAR
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0480-7159-F5C9-0999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 09/05/2023 14:36:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (CPF 039.XXX.XXX-41) em 10/05/2023 14:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ciscopar.1doc.com.br/verificacao/0480-7159-F5C9-0999>



FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ


FUNTEF-PR
CNPJ: 02.032.297/0001-00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**
 Nome Fantasia: **VINCI EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
 CNPJ: **48.581.332/0001-33**
 Endereço: **Rua Iguatemi, 366 Sala 2**
 Bairro: **Pinheirinho**
 Cidade: **Pato Branco** CEP: **85.506-210**
 Telefone: **(45) 98813-4262** E-mail: **engenhariaatr@gmail.com**
 Responsável: **Sérgio Manoel Rosa de Souza**
 Tempo de validade da proposta (dias): **90 dias**

Código Produto	Descrição	Unidade	R\$ / Unid.	R\$
	Orçamento preventivo e corretivo, incluso peças e mão de obra para o rol de equipamentos exemplificativo recebido por email.	01	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00
			TOTAL:	R\$ 51.500,00

Pato Branco / Paraná, 08/03/2023

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA**
 Data: 08/03/2023 18:58:24 -0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sérgio Manoel Rosa de Souza
077.170.889-08

ATR EQUIPAMENTOS
 MEDICOS
 LTDA:48581332000133
 Assinado de forma digital por ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS
 LTDA:48581332000133
 Dados: 2023.03.08 18:54:44 -03'00'

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
48.581.332.0001-33

Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço

AF/OS Nº: 24535/2023

Nº Processo de Compra: 18482/2023

Emissão: 16/05/2023 - 14:38:00

Modalidade de compra: Dispensa de licitação

Gestor de Compra: Andrielly Cristina Siqueira Ribeiro

Prazo Final para Entrega: 26/05/2023

Fornecedor: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

CNPJ: 48.581.332/0001-33

Endereço

Logradouro: Rua Iguatemi

Nº: 366

Complemento:

Bairro:

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

CEP:

Contato:

Fax:

E-mail:

Telefone:

Informações da proposta:

Data da Proposta: 08/03/2023

Nº Pedido de Cotação: 19235/2023

Tempo para Entrega: 10 dia(s)

Nº Proposta do Fornecedor:

Validade da Proposta: 90 dia(s)

Tipo de Frete: CIF

Valor do Frete: 0,00

Projeto: 271 - UFFS-Contrato 46/2019 -
Hospital Veterinário de Realeza -
3793.12436-2

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de Pagamento: Outros

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.

Nº Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	Produto/Serviço: Manutenção de máquinas e equipamentos Descrição: Manutenção preventiva e corretiva, incluso peças e mão de obra para o rol de equipamentos Hospitalares da SUHVU, exceto os de manutenções exclusivas. Especificação:		1	Unidade	Real	51.500,00	51.500,00
						Total:	51.500,00

Local de Entrega**Produto/Serviço:** Manutenção de máquinas e equipamentos**Instituição/Centro/Departamento:** Hospital Veterinário da UFFS**Logradouro:** Avenida Edmundo Gaievski**Nº:** 1000**Complemento:** Hospital Veterinário da UFFS**Bairro:** Centro**Cidade:** Realeza**Estado:** Paraná**CEP:** 85.770-000**Telefone:** 4635438403**Observação para Entrega:** Serviço prestado no Hospital Veterinário da UFFS

Condições e Termo de Aceite:

Solicitamos o fornecimento dos serviços acima especificados, de acordo com as condições desta autorização.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CNPJ: 02.032.297/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço:

Av. Silva Jardim, 775 - Rebouças

80230-900 - Curitiba - PR

Deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da Nota Fiscal o número desta Ordem de Serviço.

Informar, também, os dados bancários de sua empresa no corpo da Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Caso tenha optado por recebimento através de boleto bancário, encaminhá-lo anexado à Nota Fiscal.

Horário de entrega: de 08:00 às 10:00 horas, de segunda à sexta.

Observação:

De acordo com a lei nº 9.317, a partir de 01/02/2004, estão sujeitos a retenção na fonte a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, a Cofins e a contribuição para o PIS, para os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, pela prestação de serviços. Alíquota de 4,65% sendo 1% CSLL, 0,65% PIS e 3% Cofins.

As empresas enquadradas no regime de SIMPLES estão isentas da retenção, desde que a declaração esteja ANEXADA à Nota Fiscal.

Recebemos esta AF/OS e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Contato:

Nome do Gestor de Compra: Andrielly Cristina Siqueira Ribeiro

Telefone:

E-mail: andrielly@funtefpr.org.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PRAZO: de 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguatemi, 366 - Pinheirinho, na cidade de Pato Branco (85.506-210), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.581.332/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Manoel Rosa de Souza**, portador do CPF sob o nº 077.170.889-08 e RG nº 10.285.728-3, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: contato@vinci.med.br / (45) 98813-4262 / (46) 92000-9520), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado neste.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento (UPA/MAC) – FMS 06.001.10.302.0019.2.062	864	2316	3.3.90.39.17
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	2313	3.3.90.39.17
02	06/01	000	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	905	2630	3.3.90.39.17

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 53/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.08.15 11:05:25
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS
TOURINHO:038928
57903

Assinado de forma digital por
VINICIUS
TOURINHO:03892857903
Dados: 2023.08.15 05:56:13
-03'00'

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA
Data: 15/08/2023 21:32:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Manoel Rosa de Souza
ATR Equipamentos Médicos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados (com fornecimento de peças). Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	200,0	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	320,00	64.000,00
1	2	1,0	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01							94.000,00

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
4	1	40,0	HR	22214	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	300,00	12.000,00
4	2	1,0	UN	22320	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04							32.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
5	1	100,0	HR	22212	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS DIGITAIS DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	150,00	15.000,00
5	2	1,0	UN	22231	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS X DIGITAIS DE ALTA FREQUÊNCIA.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05							35.000,00

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
7	1	15,0	SER	23360	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	590,00	8.850,00

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
8	1	10,0	SER	23361	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	590,00	5.900,00

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
11	1	50,0	SER	23359	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	490,00	24.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA ATA É DE R\$ 200.250,00 (duzentos mil e duzentos e cinquenta reais)

(*Requisição de Necessidades nº 346/2023 do LC)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Justificativa:

- 2.1. Visando garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos equipamentos instalados nas unidades de saúde de atenção primária à saúde e de média e alta complexidade, proporcionando assim, condições para que os profissionais de saúde executem serviços de boa qualidade.
- 2.2. A manutenção preventiva consistirá nas verificações dos equipamentos e aparelhos, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante.
- 2.3. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer.
- 2.4. Para tanto, é de suma importância à contratação de empresa especializada, para que não haja deficiência da manutenção, evitando acarretar maiores agravos ao bem público bem como na rotina de atendimentos, visto que a não disponibilidade de determinados equipamentos pode interromper os serviços prestados por esta secretaria.
- 2.5. Considerando que as unidades de saúde recebem incentivos financeiros estaduais e federais para custeio, se faz necessária a comprovação do uso e manutenção de equipamentos através de mão de obra qualificada exigidas por lei. Desta maneira, é necessária a emissão de laudos e etiquetas dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva. Todas essas inspeções deverão ser realizadas por um engenheiro/ técnico responsável.
- 2.6. Por fim, objetiva-se manter os procedimentos, preservando o direito dos munícipes a saúde e a qualidade de vida.

3. Descrição do objeto:

- 3.1. Os licitantes participantes somente realizarão lances para os lotes de serviço/hora técnica, para os lotes e itens de fornecimento de peças não haverá lances, sendo que o vencedor do lote de hora técnica assumirá o lote de fornecimento de peças automaticamente.
- Inclusos nos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de uso laboratorial e fisioterapêuticos.

4. Da Avaliação dos Custos:

- 4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais) conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação, chegou-se ao valor total estimado conforme item 1 deste.
- 4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.
- 4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.
- 4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.2. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

6.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso II.

6.2. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Das Obrigações da Detentora:

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da Ata, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.4. A Detentora tem a total responsabilidade pelo serviço executado. Ficará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Contratante através do responsável, o direito de não aceitar o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade.

7.5. Fica reservado ao Contratante o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do serviço ofertado. Para tanto, o mesmo será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes de que o serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

7.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Todos os casos atípicos não mencionados na Ata e no Edital, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.10. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal da ata.

7.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução dos serviços, sendo que o mesmo atestará quanto à perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.3. Notificar formal e tempestivamente a Detentora, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

8.8. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso ao local de execução dos serviços.

8.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Detentora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10. Dos locais:

10.1. A execução dos serviços desta licitação deverá ser realizada nos locais descritos abaixo:

UBS CENTRAL – Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse de Carli
UPA 24 HORAS
UBS MADALOZZO E CLINICA DE FISIOTERAPIA
UBS SÃO CRISTÓVÃO E UBSS DE ABRANGÊNCIA (ZONA RURAL)
UBS VISTA ALEGRE
UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UBS JARDIM MARIA DA LUZ
UBS BNH
CEO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UAPSF PIONEIROS
UBS PASSO LISO - RESERVA INDÍGENA
CAPS I
UBS CAÇADOR E UBSS DE ABRANGENCIA (ZONA RURAL)
UBS VISTA ALEGRE E UBSS DE ABRANGENCIA (ZONA RURAL)
FARMÁCIA BAIXADA E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS
ACADEMIA DE SAÚDE
FARMÁCIA CENTRAL
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Obs.: Os locais poderão sofrer alterações durante a vigência da contratação, devido a possíveis ampliações na estrutura da rede de atendimento.

11. Da Execução dos Serviços:

11.1. A Detentora deverá fazer a inspeção/manutenção preventiva em cada equipamento de utilização de média e alta complexidade a cada 12 meses, conforme cronograma a ser elaborado pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e unidades básicas de saúde, nos locais onde os equipamentos estão instalados, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, com emissão de laudo individual de cada equipamento.

11.2. A relação dos equipamentos consta no **ADENDO** deste Termo.

11.3. Os equipamentos poderão sofrer alterações durante a vigência da contratação, devido a possíveis ampliações na estrutura da rede de atendimento ou mesmo desfazimentos.

11.4. A manutenção preventiva dos equipamentos poderá ser realizada durante o atendimento ao chamado para manutenção corretiva, desde que, seja, autorizada pelo responsável do setor, ficando inclusa a instalação de novos equipamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde.

11.5. A manutenção preventiva do gerador a diesel com potência nominal de 132KW(165KVA) em regime de stand-by marca olympian GEP150-1, deverá ser feita semanalmente, com a ligação do gerador para verificar se está funcionando corretamente, se não apresenta falhas no sistema de funcionamento, incluindo a verificação de óleo e se necessário fazer o abastecimento desse combustível, a empresa deverá informar a unidade para que seja adquirido o mesmo.

11.5.1. Ainda sobre a manutenção Preventiva há necessidade da troca de filtros (ar, combustível, lubrificantes), aditivos e óleos lubrificantes a cada 6 meses.

11.6. A Detentora deverá realizar as avaliações necessárias, aferições e medições correspondentes **com os equipamentos devidamente certificados para emissão de laudos individuais para todos os itens, conforme especificação técnica e necessidade dos mesmos**, realizar a troca das peças que se façam necessárias conforme indicado no manual do fabricante ou daquelas que apresentarem necessidade de substituição.

11.7. Todos os materiais necessários para realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora, sem ônus para o Contratante.

11.8. A assistência técnica deverá ser realizada in loco na unidade de instalação do equipamento sempre que possível, em caso de retirada de equipamentos para manutenção em oficina, deverá ser registrado saída contendo informações detalhadas do item, unidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de saúde de origem, data e número de identificação do patrimônio bem como autorização do gestor do contratado ou profissional designado pelo mesmo.

11.9. A Detentora será responsável por todos os custos e pela posse do equipamento durante o período de remoção.

11.10. A Detentora deverá fixar etiquetas nos equipamentos, no ato da execução da manutenção com as informações referente à data do serviço, técnico responsável e prazo para nova manutenção preventiva.

11.11. A Detentora não poderá retirar peça ou equipamento das instalações, salvo se houver autorização por escrito, emitida em duas vias e assinada pelo fiscal da Ata, sendo que uma ficará arquivada para futura baixa quando da devolução. A devolução não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, salvo justificativa plausível.

11.12. A Detentora arcará com o custo do fornecimento de ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos necessários à manutenção dos bens.

11.13. A Detentora deverá substituir as peças dos equipamentos sempre que verificada a sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da manutenção corretiva.

11.14. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Detentora, poderá então ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Detentora deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor da ata antes da realização de quaisquer possíveis substituições.

11.15. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela Detentora ao gestor da ata.

11.16. Para as peças com preço superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Detentora deverá apresentar 03 (três) orçamentos, que tem como objetivo comprovar que os valores estão de acordo com os praticados no mercado. Esses orçamentos não devem ser de empresas associadas. O município, através da Secretaria solicitante realizará uma pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores para comprovar que o valor está dentro do praticado. O valor pago pela peça será o menor dentre os orçamentos apresentados pela Detentora.

11.17. As peças de reposição e os componentes eletroeletrônicos necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo, tais como: parafusos, q'ring, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de led's, braçadeiras, conduites entre outros materiais de uso corriqueiro, indispensáveis para a manutenção dos equipamentos, objeto deste termo, estão incluídos no valor da ata e seu fornecimento não acarretará ônus ao contratante. **(Conforme descritivo do item 01, Serviço de mão de obra Especializada com fornecimento de peças de todos os lotes).**

11.18. Todos os equipamentos deverão ser testados no local de instalação antes e depois da realização da manutenção, com a presença de um funcionário designado.

11.19. Os serviços realizados deverão ser acompanhados pelo Responsável pela Unidade Municipal onde se encontrar o equipamento e deverá ser emitido pelo mesmo relatório de aceitação do serviço para cada serviço realizado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.20. A Detentora deverá relatar em formulário próprio, o defeito ou avaria do equipamento ou de suas peças, no qual conterá as informações abaixo; este formulário deverá ser entregue imediatamente a Secretaria de Saúde (unidades de saúde em geral) ou Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento (quando se tratar de manutenção na UPA 24 horas, CAPS I e CEO) para conhecimento e autorização:

- a) Identificação do equipamento;
- b) Descrição dos problemas encontrados;
- c) A relação das peças a serem substituídas;
- d) Descrição do(s) serviço(s) a serem executado(s);
- e) Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico;
- f) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal;

11.21. A Detentora será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos equipamentos existentes e dos que venham a ser adquiridos, sempre que necessário.

11.22. É facultado à Detentora elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados Técnicos etc, desde que tais treinamentos não impliquem ônus para o Contratante.

11.23. A Detentora deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.

11.24. A Detentora deverá disponibilizar números de telefones, e-mails ou demais formas de contato.

11.25. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e a vigência da garantia prevista em Contrato.

11.26. Comunicar por escrito o Contratante quando verificar condições inadequadas para a execução de serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

11.27. Todos os serviços de manutenção de equipamentos (hora técnica) e peças devem ter garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data da lavratura do termo de conserto e entrega do equipamento.

11.28. Aplicar-se-á, subsidiariamente o Contrato, as cláusulas estabelecidas no código de defesa do consumidor, lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

11.29. Fica obrigada a substituir os serviços prestados incompatíveis com as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.30. A Detentora deverá encaminhar à Secretaria de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças, também deverá apresentar laudo técnico em caso de perda, danos irreversíveis, inviabilidade de conserto e/ou inutilidade do equipamentos, para justificar possível descarte e troca de aparelho.

11.31. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

11.32. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a Detentora comunicará o fato ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

11.33. A Detentora deverá manter, durante todo o prazo contratual, um número suficiente de equipamento e pessoal especializado, para a realização dos serviços dentro dos prazos estipulados.

11.34. Executar serviços de manutenção e/ou reparo em esfigmomanômetros e em balanças até 300 kg ou mais de acordo com a RDC vigente.

11.35. Em casos emergenciais, a Detentora deverá realizar o atendimento no prazo máximo de até 03 (três) horas.

12. Da Qualificação Técnica:

12.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho.

12.2. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

12.3. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “b”;

12.4. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a proponente já **executou serviços compatíveis com lote que o proponente for vencedor**.

12.5. Caso não conste em um único atestado todos os serviços elencados acima, serão aceitos mais atestados, de forma a atender todos os serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Documento para apresentação para assinatura de Ata de Registro de Preços:

13.1. Apresentar relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, **com declaração formal da sua disponibilidade*** para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. ***declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.**

14. Do Prazo de Vigência e das Alterações:

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses, de 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.**

14.2. A Detentora não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado.

15. Das Condições de Pagamento:

15.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata.

15.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

15.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

15.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da Detentora.

16. Da Dotação Orçamentária:

16.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. Da Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. Gestor e Fiscal da Ata:

18.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) da Ata as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

18.2. A Administração Municipal de Saúde indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

17.3. A Administração indica como fiscal da Ata Registro de Preços a Diretora do Dpto. de Média e Alta Complexidade, Sra. Verusca C. P. Fontanive, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.474 de 04 de janeiro de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e

demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. Pizzatto Fontanive
Diretora do Departamento de Média e Alta
Complexidade
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2023.

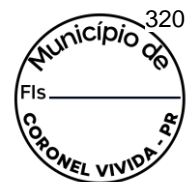


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADENDO

Relação estimada de equipamentos lotados na secretaria municipal de saúde:

Descrição do produto:	Marca/Modelo:	Quantidade:
Raio x digital de alta frequência	Conjunto de raio x lotus, do gerador modelo: HF 500m, tensão 220 trifásico, pot. Ent: 65 kva, pot. Saída 50kw. Composto por um digitalizador CR de raio x (marca ICRCO, modelo Chrome), uma impressora de filmes Dry (Carestream, modelo DRYVIEW 5700), software PACS (marca ICRCO, modelo Clarity PACS), duas estações de visualização de imagens de raio x.	1
Raio x móvel	Siemens 100-240 VAC/12A-18A/0,54-0,4A	1
Seladora	Araújo	2
Autoclave	Phoenix 250 L/ LUFERCO	1
Inalador	Gentec	4
Painel de campainhas	Sinicon	1
Painel de alarme de vácuo	Unitec	1
Painel de O2	Unitec	1
Eletrocardiografo	Eletrobiomett cardiocare	2
Bombade infusão	MP20	3
Vacuômetro portátil	Unitec	2
Cardioversor	Cmos Drake Vivo	1
Laringoscópio		2
Foco de Luz c/ espelho	MEDPEJ	6
Balança adulto	Linder	1
Balança RN	Nicheletti	1
Otoscópio		3
Monitor multiparamétrico	Prolife p10	3
Aspirador portátil	Aspira Max	2
Aspirador portátil	Evolution 1500 Protec	2
Monitor DEA	Lifemed Lifestock PRO	2
Cronometro	Profissional quartz	1
Desfibrilador/cardioversor	Instramed	2
Bomba de infusão	Celim	3
Aspirador de secreção portátil	Protec / evolution 1500 c/bate	3
Desfibrilador com marcapasso monitor, ultiparametrico externo e	Lifemed / 10005501	2
Desfibrilador com marcapasso	Cmos drake / vivo	3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

monitor, ultiparametrico externo		
Oxímetro de pulso portátil	General meditech / g1b	5
Carro de emergência	Artmed / art00.102	3
Ventilador eletrônico	Leistung / luft 3	2
Eletrocardiógrafo digital	Cardioline / hd + touch ecg	3
Oxímetro portátil	Rossmax	4
Eletrocardiógrafo portátil	Bionet	2
Laringoscópio	Md	3
Detector de batimentos cardíacos fetais	Medpej-df40	
Foco cirúrgico móvel	Metalic	6
Aspirador portátil de secreção	Ns/ aspirama	4
Conj. Oxigênio portátil		3
Red med redes de gases med central decilindros de oxigênio 2x2 com válvulas de fechamento rápida e 04 chicotes de aço inox flexível		1
Ventilador pulmonar portátil	Leistung pr4-g	3
Ventilador pulmonar microprocessado	Leistung/ luft3	3
Aspirador de secreção portátil	Leistung	3
Desfibrilador com marcapasso	Lifeshock pro	3
Monitor multiparametrico	BM3	3
Monitor multiparametrico	Prolife P10	2
Eletrocardiógrafo digital	Cardiolaine	3
Oxímetro de pulso portátil	General meditech	2
Gerador a diesel com potencia nominal de 132KW(165KVA) em regime de stand-by	Olympian GEP150-1	1
Ventilador mecânico	Leistung/ luft 3, classe 1, tipo B bivolt 110 a 240 V, 50/60 HZ	3
Bomba de infusão	1000 Médic, modelo SN-S1	3
Bomba de infusão	Bios, modelo BY820	4
Usina de oxigênio enchimento com compressor de	Tanques marca Engetank, compressor marca Puma modelo os 30 há, 30cv.	1
Aspirador portátil de secreção	Aspiramax/outras	15
Esfignomanometro aneroide obeso	S/i	15
Otoscópio completo	Missouri	15
Aparelho de pressão	Welch allyn/outras	08
Negatoscópio	S/i	15



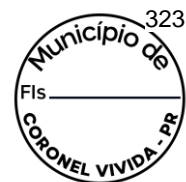
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Balança digital portátil	S/i	30
Estetoscópio adulto	S/i	25
Autoclave	S/i	05
Seladora	S/i	15
Oftalmoscópio	S/i	20
Foco de luz	S/i	26
Balança antropométrica/digital adulto	Whelmy/balmak/outras	23
Detector fetal/sonar	CONTEC / SONOLINE/outras	20
Balança pediátrica	Welmy/ balmak/outras	20
Estadiometro	S/i	10
Nebulizador portátil	S/i	12
Esignomanometro adulto	S/i	45
Bisturi elétrico	Emai bp 100/ bp 150	02
Bomba de infusão parenteral	S/i	01
Desfibrilador	S/i	03
Oxímetro de pulso	S/i	30
Frequencímetro	Kikos	02
Corrente tens clínico	Neurodyn/outras	05
Eletrodos	S/i	10
Medidor de pico respiratório	S/i	02
Terapia vibratória expiratória	S/i	05
Inalador	Inalatec plus/outras	03
Eletrocauterio ginecológico	S/i	01
Ultrassom fisioterapêutico	Htm/mhz	02
Massageador vibratório	Aoyama	01
Laringoscópio	S/i	12
Aparelho de corrente russa	Htm	01
Plicometro	S/i	03
Eletrocardiógrafo digital	Bionet	02
Serra de gesso	S/i	01
Dermatoscopia	S/i	12
Concentrador de oxigênio	S/i	06
Reanimador manual adulto	S/i	25
Estadiometro	S/i	01
Lanterna clínica/lâmpada auxiliar	S/i	09
Laringoscópio infantil	S/i	12
Aparelho de laser com canetas - fisioterapêutico	Ibramed	01
Válvula de oxigênio	S/i	15
Esignomanometro infantil	S/i	20
Reanimador manual infantil	S/i	15
Estetoscópio infantil	S/i	15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Aquecedor portátil	S/i	01
Refrigerador de vacinas	Biotechno/Elber/Indrel/outras	12
Destilador de água	Cristofoli/outras	06
Termômetro digital	S/i	30
Cardioversor	Bionet/cardiomax/wem	03
Respirador artificial	Leistung	01
Berço aquecido	Fanem	02
Monitor multi-parametrico	Drake/tab/bionet	04
Foco teto	Baumer	01
Mesa cirúrgica	Mecsul	01
Aparelho de anestesia	Rwr raziel	01
Destilador de água	KONDENTECH MODELO BIO AQUA/outras	08
Balança manual	s/i	05
Bicicleta ergométrica horizontal	Embreex	01
Plataforma eretora	Ortometal	01
Elíptico	s/i	01
Esteira ergométrica	Evolution	01
Aparelho de ultrassonografia	s/i	01
Aparelho de raio x digital	s/i	01
Lavadora Ultrassônica	SANDERS DO BRASIL / SW2000 WJ	01
Incubadora para leitura de teste biológico	BIOMECK MOD BKL 6	01
Autoclave 75 litros	BS MODELO 75L	01
Desfibrilador	NIHON / CARDIOLIFE 3100	02
Bisturi Elétrico	TRANSMAI MOD BP150S	03
Homogeneizador de sangue	Phoenix	01
Contador de células	Celm	01
Analizador bioquímico	S/i	01
Centrífuga micro processada	Sigmed	02
Centrífuga laboratorial	S/i	01
Colposcópico	S/i	01
Microscópio	Nykon	01
Agitador	Orbital	01
Banho Maria	Evelab	01
Espectrofotômetro	Bioplus	01
Medidor de glicose	S/i	12
Amalgamador	Schuster/dentomat/dabi/ultram/outras	10
Fotopolimerizador	Dabi/outras	10
Cadeira odontológica	Kavo/outras	14
Aparelho de raio x 70ma	Dabispectro/outra	02
Aparelho de raio x 500ma	Dente/outra	02
Autoclave antiga	S/i	02
Autoclave 21l	S/i	04



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Autoclave 12l	S/i	04
Autoclave 250l	S/i	01
Autoclave hospitalar	S/i	01
Caneta de alta rotação	Kavo/outras	16
Caneta de baixa rotação	S/i	15
Peça de mão reta	S/i	10
Compressor, diversos tamanhos	s/i	10
Motocompressor	CHIAPERINI MC 20 BPO 150L	02
Gerador	S/i	15
Aparelho de profilaxia e ultrassom odontológico	S/i	08
Cabeça contra angulo	S/i	15
Aparelho de sucção	S/i	10
Equipo odontológico	S/i	08
Mocho odontológico	S/i	15
Micromotor	S/i	08
Estufa	Odontobras	02
Jato de bicarbonato	S/i	01
Refletor	S/i	03
Motor endodontico	VDW MOD SILVER	01
Localizador apical	SCHUSTER MOD FINEPEX	01
Bomba a vácuo	SCHUSTER MOD SUSTRON ELETRONIC	01

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Compras e Administração
Divisão de Contratos

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCADEL E A EMPRESA ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CASCADEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Leonardo Paranhos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.181.988-0, inscrito no CPF sob o n.º 498.725.759-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.581.332/0001-33, sediada à Rua Iguatemi, n.º 366, Sala 02, Bairro Pinheirinho, Pato Branco/PR, CEP 85.506-2100, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) **SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.285.728-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 077.170.889-08, residente à Rua Manoel Antonio de Oliveira, n.º 1002, Apto 301, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-680, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 098/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de serviços de certificação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos de laboratório de análises clínicas para o Laboratório Municipal de Cascavel da Secretaria Municipal de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CABINE DE FLUXO LAMINAR: MARCA VECO. DESCONTAMINAÇÃO, CERTIFICAÇÃO COM TROCA DE FILTROS, CERTIFICAÇÃO STANDARD, SEGUINDO PADRÕES DO FABRICANTE DO FLUXO LAMINAR.	UND	1,	R\$3.674,00	R\$3.674,00
2	CABINE DE FLUXO LAMINAR: MARCA LUTECH. DESCONTAMINAÇÃO, CERTIFICAÇÃO COM TROCA DE FILTROS, CERTIFICAÇÃO STANDARD, SEGUINDO PADRÕES DO FABRICANTE DO FLUXO LAMINAR.	UND	1,	R\$3.450,00	R\$3.450,00
3	MICROSCÓPIO MARCA OLYMPUS: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$300,00	R\$300,00
4	MICROSCÓPIOS MARCA NIKON ECLIPSE E200: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	4,	R\$202,50	R\$810,00
5	CENTRÍFUGA MARCA CELM: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO	UND	1,	R\$180,00	R\$180,00

	E CERTIFICAÇÃO.					
6	CENTRÍFUGA MARCA ELEKTRA ECOLINE: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	2,	R\$182,50	R\$365,00	
7	CENTRÍFUGA REFRIGERADA MARCA SOLAB - SL 701: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$299,00	R\$299,00	
8	CENTRÍFUGA MARCA BENFER - BMC CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$182,00	R\$182,00	
9	BANHO MARIA DIGITAL MARCA: HEMOQUÍMICA HM0064D: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$166,00	R\$166,00	
10	BALANÇA DE PRECISÃO: MARCA MARTE CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$149,00	R\$149,00	
11	AGITADOR DE KLINE ORBITAL: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$142,00	R\$142,00	
12	ESTUFA BACTERIOLÓGICA ; MARCA SOLAB LÍNEA: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$218,00	R\$218,00	
13	ESTUFA BACTERIOLÓGICA MARCA DE LEO: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$218,00	R\$218,00	
14	ESTUFA BACTERIOLÓGICA. MARCA FANEN - LÍNEA: CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$400,00	R\$400,00	
15	AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL MARCA PHOENIX LUFERCO. CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	1,	R\$900,00	R\$900,00	
16	CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO DIGITAIS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM VOLUMES DE 5; 10; 15; 25 E 50 LITROS. CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO E TROCA DOS TERMÔMETROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO.	UND	70,	R\$21,28		R\$1.489,60
17	MICROPIPETAS DE DIVERSOS VOLUMES E MARCAS, CALIBRAÇÃO, AFERIÇÃO E CERTIFICAÇÃO.	UND	30,	R\$33,00	R\$990,00	
Valor Total do Lote: R\$ 13.932,60 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo X da IN SEPLAG n.º 01, de 2018, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 13.932,60 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Funcional Programática:	81103021620363.339.039.050.000.000.000
Órgão:	8- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1- Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2036-Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.
Vínculo:	439- Faturamentos AIH- Serviços de Atenção Especializada
Subelemento:	3.339.039.050.000.000.000- Serviços técnicos profissionais

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo X da IN SEPLAG n.º 01, de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização deste contrato dar-se-ão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial o contido na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal n.º 14.405, de 11 de setembro de 2018.

9.2 Fica estabelecido como Gestor de Contrato o(a) Sr.(ª) Alana Meira Reichert, matrícula n.º 33.953-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Fica estabelecido como Gestor de Contrato Suplente o(a) Sr.(ª) Jonatha Alexandre Azevedo da Silva, matrícula n.º 30.388-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

9.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(ª) Nely Norder Tschurteschenthaler, matrícula n.º 17.930-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

9.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(ª) Sonia Sagmeister, matrícula n.º 23.165-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As infrações e as sanções administrativas são aquelas relacionadas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, e do Anexo IX da IN SEPLAG n.º 01, de 2018.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO – LEI n.º 12.846/2013

15.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

15.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

15.2.2 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

15.2.3 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

15.2.5 "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

15.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420, de 2015.

15.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Compras e Administração
Divisão de Contratos

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme § 2º do art. 55 da Lei n.º 8.666, de 1993, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cascavel-PR, de de 20.....

MUNICÍPIO DE CASCADEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 5568/2010, Art. 3º Inciso VII)



Documento assinado digitalmente
SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA
Data: 05/10/2023 08:50:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA



GLT Clínica de Fisioterapia do Trabalho
 Rua Tapajós, 511 – Centro - Fone: (46) 3225-9792
 CEP 85501-043- Pato Branco - Paraná
 CNPJ 08.936.524/0001-09
 clinica_fisioMed@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **GLT CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ 08.936.524/0001-09 com sede em Pato Branco - PR na Rua Tapajós n.º 511, Centro neste ato representada pelo Sr. Cristiano Simionato, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **48.581.332/0001-33**, sob a responsabilidade técnica de Sérgio Manoel Rosa de Souza, Engenheiro Mecânico Esp. Engenharia Biomédica, Carteira: PR-190818/D e RNP: 1719708169 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Tapajós, 511 – Centro – Pato Branco.**
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: **Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Equipamentos de Audiometria e Fisioterapia como: Audiômetro, Cabine Audiométrica, Eletroestimulador, Ultrassom Fisioterapêutico, Eletroencefalograma, dentre outros.**
3. Período de execução dos serviços: **08/05/2023 até o presente momento.**

Pato Branco, 07 de novembro de 2023

GLT Clínica de
 Fisioterapia do Trabalho
 CNPJ 08.936.524/0001-09

Cristiano Simionato

Cristiano Simionato

Sócio/Proprietário

CPF: 054.826.199-74



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA**

RNP: **1719708169**

Registro: **PR-190818/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **1720234735906** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/09/2023** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO POLICLINICA PB** CNPJ: **12.651.010/0001-76**

Rua: **R PEDRO RAMIRES DE MELLO** Nº: **361**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85501-250**

Contrato: **celebrado em 01/09/2023**

Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PEDRO RAMIRES DE MELLO** Nº: **361**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO**

UF: **PR**

CEP: **85501-250**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2023** Previsão de término: **01/09/2024**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **INSTITUTO POLICLINICA PB**

CNPJ: **12.651.010/0001-76**

Atividade Técnica: **1- Aferição, Análise, Assistência, Calibração, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Inspeção, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Treinamento de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares , 100 SERV**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006233/2023

31/01/2024 10:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310918/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Empresa **INSTITUTO POLICLINICA PB** inscrita no CNPJ 12.651.010/0001-76, com sede em Pato Branco - PR na Rua Pedro Ramires de Melo n.º 361, Centro neste ato representada pelo Sr. Joelmir Mendes Defaveri, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **48.581.332/0001-33**, sob a responsabilidade técnica do Sérgio Manoel Rosa de Souza, Engenheiro Mecânico Esp. Engenharia Biomédica, Carteira: PR-190818/D e RNP: 1719708169 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

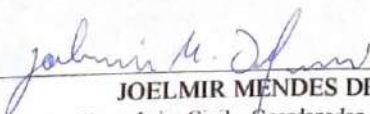
1. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Pedro Ramires de Melo, 361 – Centro – Pato Branco.**
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

20 Serv. - Aferições em **Monitor Multiparâmetro, Eletrocardiógrafo, Marcapasso, Cardioversor,**

8 Serv. - Calibração em **Ventilador Pulmonar, Raio-X, Aparelho de Anestesia, Termômetros e Balança Digital.**

10 Serv.- Execução de manutenção, Execução de reparo em **Autoclave, Seladora, Incubadora Neonatal, Foco Cirúrgico.**
3. Período de execução parcial dos serviços: **11/09/2023 a 10/11/2023**
4. Prazo contratual: **12 meses**

Pato Branco, 10 de novembro de 2023



JOELMIR MENDES DEFAVERI

Engenheiro Civil – Coordenador de Manutenção

RNP: 1721210008

Registro: PR-206641/D

CPF: 05357749906

48 2101 2101
R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CX POSTAL: 411 - CENTRO - PATO BRANCO - PR
CNPJ 12.651.010/0001-76

DIRETOR TÉCNICO DR. DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO - CRM-PR 16.240



1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**

CNPJ: **08.906.533/0001-49**

RUA ROMÁRIO MARTINS, 154

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: 131/2023

Celebrado em: 15/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ROMÁRIO MARTINS, 154

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 15/08/2023

Previsão de término: 15/08/2024

Finalidade: Saúde

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**

CNPJ: **08.906.533/0001-49**

4. Atividade Técnica

[Aferição, Análise, Assistência, Avaliação, Calibração, Condução de equipe de manutenção, Condução de serviço técnico, Ensaio, Especificação, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Treinamento, *Vistoria de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade
100,00

Unidade
SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/10/2023 e hora 15h28.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/10/2023 e hora 15h28.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ - CNPJ: 08.906.533/0001-49

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 15/10/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720235388878





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR**

CNPJ: **73.449.977/0001-64**

R RODRIGUES ALVES, 1437

JARDIM COOPAGRO - TOLEDO/PR 85903-500

Contrato: **044/2023**

Celebrado em: **09/05/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R RODRIGUES ALVES, 1437

JARDIM COOPAGRO - TOLEDO/PR 85903-500

Data de Início: **09/05/2023**

Previsão de término: **09/05/2024**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR**

CNPJ: **73.449.977/0001-64**

4. Atividade Técnica

[Aferição, Análise, Assistência, Avaliação, Calibração, Condução de serviço técnico, Ensaio, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Parecer técnico, Treinamento, Vistoria] de *equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade

100,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/10/2023 e hora 15h20.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/10/2023 e hora 15h20.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR - CNPJ: 73.449.977/0001-64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 15/10/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720235388860





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO POLICLINICA PB**

R PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-250

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **12.651.010/0001-76**

3. Dados da Obra/Serviço

R PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-250

Data de Início: 01/09/2023

Previsão de término: 01/09/2024

Finalidade: Saúde

Proprietário: **INSTITUTO POLICLINICA PB**

CNPJ: **12.651.010/0001-76**

4. Atividade Técnica

[Aferição, Análise, Assistência, Calibração, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Inspeção, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Treinamento] de *equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade
100,00

Unidade
SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/09/2023 e hora 20h41.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/09/2023 e hora 20h41.

INSTITUTO POLICLINICA PB - CNPJ: 12.651.010/0001-76

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 11/09/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720234735906





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR VETERINARIO – CHV. - UFFS**

CNPJ: **11.234.780/0005-84**

AVENIDA EDMUNDO GAIEVSKI, 1000, RODOVIA BR 182 - KM 466, 2532
ZONA RURAL - REALEZA/PR 85770-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **22/06/2023**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EDMUNDO GAIEVSKI, 1000, RODOVIA BR 182 - KM 466, 2532
ZONA RURAL - REALEZA/PR 85770-000

Data de Início: **22/06/2023**

Previsão de término: **22/06/2024**

Finalidade: Outro

Proprietário: **COMPLEXO HOSPITALAR VETERINARIO – CHV. - UFFS**

CNPJ: **11.234.780/0005-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Aferição, Assessoria, Auditoria, Avaliação, Calibração, Condução de equipe de manutenção, Condução de serviço técnico, Consultoria, Controle de qualidade, Coordenação, Desenvolvimento, Elaboração de orçamento, Ensino, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Fiscalização de serviço técnico, Inspeção, Interpretação, Laudo, Monitoramento, Operação, Orientação técnica, Parecer técnico, Supervisão] de <i>equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares</i>	1,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/06/2023 e hora 14h33.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/06/2023 e hora 14h33.

COMPLEXO HOSPITALAR VETERINARIO – CHV. - UFFS - CNPJ: 11.234.780/0005-84

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 22/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233213930





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**

RUA DUQUE DE CAXIAS, 169

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 19/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **17.340.842/0001-95**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DUQUE DE CAXIAS, 169

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Início: 19/07/2023

Previsão de término: 19/07/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: **17.340.842/0001-95**

4. Atividade Técnica

[Análise, Avaliação, Calibração, Ensaio, Especificação, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Laudo, Manutenção de equipamento, Parecer técnico, Supervisão, Treinamento] de *equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade

1,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/07/2023 e hora 08h57.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/07/2023 e hora 08h57.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 17.340.842/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 20/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233743042





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA**

CNPJ: **03.420.225/0001-95**

R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1100

FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-350

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **26/05/2023**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1100

FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-350

Data de Início: **26/05/2023**

Previsão de término: **25/05/2025**

Finalidade: Outro

Proprietário: **FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA**

CNPJ: **03.420.225/0001-95**

4. Atividade Técnica

Execução

[Aferição, Análise, Assistência, Calibração, Consultoria, Execução de manutenção, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Projeto, Treinamento, Vistoria] de *equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade

2,00

Unidade

ANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/05/2023 e hora 18h15.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/05/2023 e hora 18h15.

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 03.420.225/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 29/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232750347





1. Responsável Técnico

SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

RNP: **1719708169**

Carteira: **PR-190818/D**

Registro/Visto: **80921**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

CNPJ: **29.693.735/0001-20**

R BARAO DO RIO BRANCO, 1055

CENTRO - PALMAS/PR 85555-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **13/03/2023**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R BARAO DO RIO BRANCO, 1055

CENTRO - PALMAS/PR 85555-000

Data de Início: **13/03/2023**

Previsão de término: **13/03/2024**

Proprietário: **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

CNPJ: **29.693.735/0001-20**

4. Atividade Técnica

[Aferição, Análise, Calibração, Execução de manutenção, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Manutenção de equipamento, Vistoria] de *equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares*

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2023 e hora 14h25.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, registro Crea-PR PR-190818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2023 e hora 14h25.

INSTITUTO SANTA PELIZZARI - CNPJ: 29.693.735/0001-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 28/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231528225





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.074.498/0001-93 DUNS®: 944778306
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/02/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



REVIMEDIC[®]
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR:68392

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

AOS CUIDADOS
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 280 – SALA 01- BAIRRO FLORESTA
CEP 89874000 - MARAVILHA – SC
FONE : 49 3664-3435
E.MAIL: vendas@revimedic.com.br
CNPJ: 27.074.498/0001-93
I/E: 25.824.018-0

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0858-3
CONTA CORRENTE: 32.616-X
CHAVE PIX: 49988287939

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
RUDIMAR LINCK
RG 4044722116 – CPF 653.338.100-87
RUA SELMO PEREIRA,45, BAIRRO JARDIM AMÉRICA II
CEP 89874000 MARAVILHA – SC
FONE : 49 98828-7939

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar, câmaras de vacina e fisioterápicos, com prestação de serviços e/ou reposição de peças, com fornecimento de declaração/laudo assinado atestando que o equipamento está apto para o uso, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Manutenção preventiva de Câmaras de Vacina Indrel						
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 71	Manutenção preventiva de câmara de vacina. Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado. Local: Sala de vacina do Centro de Saúde. Modelo RVV11, número de série	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC[®]
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

	40449. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.					
ITEM 72	Manutenção preventiva de câmara de vacina: Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado. Local: Sala de vacina distrito de Alto São Mateus, modelo RVV11 número de série 44427. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.396,00						

Manutenção preventiva de Câmaras de Vacina Elber						
LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 73	Manutenção preventiva de câmara de vacina: Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado. Local: Rede de frio Vigilância em Saúde, modelo CSV 280, número de série 181904009. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
ITEM 74	Manutenção preventiva de câmara de vacina: Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com

CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC[®]
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

	dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado. Local: Sala de vacina ESF Santa Rita, modelo CSV 280, número de série 181904008. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.					
ITEM 75	Manutenção preventiva de câmara de vacina: Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado. Local: Sala de vacina Linha Bom Jesus, modelo CSV 120, número de série 21612043. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.094,00						

Manutenção preventiva de Câmara de Vacina Biotecno						
LOTE 05	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 76	Manutenção preventiva de câmara de vacina: Serviços de revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre com emissão de certificado.	01	UN	PRÓPRIA	R\$ 698,00	R\$ 698,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com

CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC[®]
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR:68392

	Local: Farmácia do Centro de Saúde, modelo BT 1100/400, número de série 2012.424. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.					
VALOR TOTAL: R\$ 698,00						

Obs.: Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Informamos também que cumprimos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

GARANTIA: 03 MESES.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

Maravilha - SC, 01 de fevereiro de 2024.

JARDEL BARON Assinado de forma digital
 por JARDEL BARON
ESTEVAO:0862 ESTEVAO:08623656946
3656946 Dados: 2024.02.01
 11:32:39 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Jardel Baron Estevão – Sócio
CPF: 086.236.569-46 RG: 110124430

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
 Bairro Floresta CEP 89.874-000
 Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
 Av Presidente Vargas, 280 – SL 01 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
 CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
 CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2024 07:40:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **27.074.498/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20218636113 em 30/06/2021, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JARDEL BARON ESTEVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1993, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Av. Padre Antônio nº. 940, Apto 204, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 portador da Cédula de Identidade sob nº. 11.012.443-0, expedida pela SESP/PR em 30/08/2006, CPF sob nº. **086.236.569-46**, o qual se declara conhecedor dos termos do contrato de constituição mencionado no preâmbulo do presente, como se deles aqui se fizesse menção especial, bem como da situação econômica e financeira da empresa, aceitando-as uma e outra, tal qual se acham, sem restrições.

Folha 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



PARÁGRAFO ÚNICO - O novo sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, acima qualificado, nos termos do art. 1011, § 1º, CC/2002, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - O Capital Social da empresa que era R\$ 50.000,00 pela presente fica alterado para **R\$ 100.000,00** com um aumento de R\$ 50.000,00 com utilização Reservas de Lucros Acumulados, apurados em Balanço Geral de 31/12/2022, ficando o Capital assim distribuído:

a) – Rudimar Linck	90,00%	9.000 quotas	R\$ 90.000,00
b) – Josiane de Souza Linck	10,00%	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia JOSIANE DE SOUZA LINCK, transferindo a totalidade de suas quotas (1.000) ou (10%), sendo: (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao sócio RUDIMAR LINCK, as quais vende pelo valor de R\$ 5.000,00 e as restantes (500) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 totalizando R\$ 5.000,00 ao novo sócio ora admitido, JARDEL BARON ESTEVÃO, as quais vende pelo valor de R\$ 10.000,00.

QUARTA - A VENDEDORA recebe o valor de suas quotas diretamente dos COMPRADORES, dando a estes e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que os sócios remanescente e ingressante, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de suas participações, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

QUINTA - Após as alienações acima descritas o capital social de R\$ 100.000,00 dividido em (10.000) quotas de R\$ 10,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

SÉTIMA - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.



Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – Rudimar Linck	95,00%	9.500 quotas	R\$ 95.000,00
b) – Jardel Baron Estevão	5,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

Folha **3** de **6**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Folha 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 12 de Maio de 2023.

RUDIMAR LINCK

JARDEL BARON ESTEVÃO

JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023



239882130

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	239882130 - 15/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023
SOB N: 20239882130

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239882130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:28:14

Cpf: 08623656946 - JARDEL BARON ESTEVAO - Assinado em 15/05/2023 às 10:25:07

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 15/05/2023 às 10:19:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239882130 Protocolo 239882130 de 15/05/2023 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317192354919304

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

15/05/2023



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2163251009

NOME
RUDIMAR LINCK



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4044722116 SSP RS

CPF 653.338.100-87 DATA NASCIMENTO 23/05/1975

FILIAÇÃO
ODILO LINCK
ROMILDA LINCK

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
00305094921

VALIDADE
12/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/06/1993

OBSERVAÇÕES
A

Rudimar Linck
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
20/10/2020

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

86176955159
SC158961684

ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2163251009

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PE PI RJ RN RS RO RR SC SE SP TO

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1357434
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Raiz do CNPJ: 27.074.498

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : Av. Presidente Vargas, 280 - SL1 - Bairro Floresta - Maravilha - SC

Certidão emitida às 10:00 de 02/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 17:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 27074498000193	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 22/02/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258240180	NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/02/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@GLEDSONCONTABIL.COM.BR		TELEFONE 49 99545494
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 22/02/2017		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **02/01/2024 10:10:12** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 17/02/2023 15h52min

Número	Validade
820	13/02/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2023

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Para estabelecer na

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, Complemento: SALA 01, Bairro: FLORESTA, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

9999095 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA USO ONDONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Econômico

7223

Início da atividade

17/02/2017

Código de controle

CWR2NTATLP5YNBF0

Inscrição Estadual

ISENTO

Última Vistoria

14/02/2023

Fundamentação legal

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características

Descrição

DATA DE VALIDADE DO ALVARA

ATESTADO BOMBEIROS

ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE

DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL

Opção

13/02/2024

Obrigatório

13/02/2024

14/02/2023

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.maravilha.sc.gov.br

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 17 de Fevereiro de 2023

Página: 1/1

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

1

ANO

2024

PARA <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		CNPJ OU CPF Nº 27.074.498/0001-93	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , SALA 01		Nº 280	CEP 89.874-000
BAIRRO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA		FONE
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL RUDIMAR LINCK			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO	
APP165	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
APP190	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Artur Fernando Valgoi		CPF 010.182.539-04	NÚMERO DO CONSELHO SI-113039-8
		SIGLA CC / ESTADO CREA	
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019. DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.			
PRAZO VALIDADE 31/07/2024	LOCAL E DATA MARAVILHA, 03/01/2024		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE MIRIANE SARTORI		FISCAL	
OBSERVAÇÕES Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.			



Documento assinado digitalmente
KELY PATRICIA CLEN
Data: 03/01/2024 15:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PATRICIA TUMELERO
Data: 03/01/2024 15:48:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:57 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **C374.DB59.E5C6.993A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140287979012**
Data de emissão: **06/10/2023 16:54:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2023 16:55:25



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

363

Data: 02/01/2024 09h48min

Número	Validade
5	01/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWTX7IEIKUC1YCC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 02 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221282009650517

Informação obtida em 18/01/2024 14:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão n°: 60192068/2023

Expedição: 30/10/2023, às 08:54:27

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 96/2023**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao (A) Pregoeiro (a) e equipe de apoio...

Pelo presente instrumento, a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 280, sala 01, bairro Floresta na cidade de Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jardel Baron Estevão, Portador do RG sob nº 110124430 e CPF nº 086.236.569-46, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de

assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimento@revimedic.com.br ou financeiro@revimedic.com.br

Telefone: (49) 3664-3435 ou WhatsApp: (49) 988287939

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Jardel Baron Estevão, portador do CPF/MF sob nº 086.236.569-46, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 96/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2024.

JARDEL BARON
ESTEVAO:08623656
946

Assinado de forma digital por
JARDEL BARON
ESTEVAO:08623656946
Dados: 2024.01.31 09:33:05
-03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Jardel Baron Estevão – Sócio

CPF: 086.236.569-46 RG: 110124430

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

**AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 96/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 27.074.498/0001-93 com sede na Av. Presidente Vargas, nº 280, sala 01, bairro Floresta na cidade de Maravilha - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maravilha - SC, 31 de janeiro de 2024.

JARDEL BARON Assinado de forma digital
por JARDEL BARON
ESTEVAO:0862 ESTEVAO:08623656946
3656946 Dados: 2024.01.31
09:32:28 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Jardel Baron Estevão – Sócio

CPF: 086.236.569-46 RG: 110124430

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JARDEL BARON ESTEVAO 086.236.569-46	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	95.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
20/10/2023	20237351994		
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

370



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 96/2023**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

N°: 01


NOME: ARTUR FERNANDO VALGOI

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO MECÂNICO

N° DO REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE: CREA/SC 113039-8

DATA DO REGISTRO: 20/03/2012

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente
 **ARTUR FERNANDO VALGOI**
Data: 31/01/2024 09:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Artur Fernando Valgoi – Responsável técnico
CPF:010.182.539-04 RG: 4442607

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2024.

JARDEL BARON Assinado de forma digital
por JARDEL BARON
ESTEVAO:0862 ESTEVAO:08623656946
3656946 Dados: 2024.01.31
09:33:42 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Jardel Baron Estevão – Sócio
CPF: 086.236.569-46 RG: 110124430

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114845/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1130398/D

Registro Nacional : 2510591371

Registrado(a) desde : 26/08/2014

Filiação : NEODI JOÃO VALGOI

NELSI VALGOI

Data de Nascimento : 19/05/1988

Documento de Identidade : 4442607 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : MARAVILHA/SC

Visto Nº : 141077

Dt. Expedição Visto : 26/08/2014

CPF : 01018253904

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Diplomação : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68392 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248544/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 15:59:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

374

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, Inscrição Estadual 258240180, situada na Av. Presidente Vargas, nº280 SL 1, Bairro Floresta, Maravilha/SC, presta serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e calibração em 29 (vinte e nove) Câmaras de Conservação de Vacinas das marcas Indrel, Elber e Biotecno de nossa Rede de Frio, também fornecendo peças e componentes. Sendo responsável técnico o Sr. Artur Fernando Valgoi, engenheiro mecânico sob Carteira - CREA-SC Nº:SC-1130398/D, Registro Nacional: 2510591371. CREA-PR Nº126158/2022.

Portanto, não havendo nada em desabono a esta Empresa, e ser esta a expressão da verdade é que passamos a presente declaração.

LOCAL, 08 de Maio de 2023.

Cleunice A. Franz Sartori
Enfermeira - COREN 59211
Vigilância à Saúde - Toled

Enfermeira Vigilância Epidemiológica

Atenciosamente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114847/2023

Validade: 18/02/2024

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Num. Registro: 68392

Registrada desde : 08/02/2019

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AV ANGELO PIZZATO, 354 UNIVERSITÁRIO

Município/Estado: MARAVILHA-SC

CEP: 89874000

Objetivo Social:

Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27074498000193

1 - Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira: SC-1130398/D Data de Expedição: 26/08/2014

Desde: 08/02/2019 Carga Horária: 10: H/S Até: 25/08/2021

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 141077 Data do Visto: 26/08/2014

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248545/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 16:00:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

27.074.498/0001-93

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ARTUR FERNANDO VALGOI

Responsável Legal

RUDIMAR LINCK

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.176-2 (M9815Y5L145M)

Data do Cadastro

26/04/2021

SituaçãoAtiva**Nº do Processo**

25351.339164/2021-16

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ 27.074.498/0001-93
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC 7739002
Endereço Completo AV PRESIDENTE VARGAS, 280 - SALA 01 - FLORESTA CEP: 89.874-000	Cidade/UF MARAVILHA/SC
Responsável Técnico ARTUR FERNANDO VALGOI	Responsável Legal RUDIMAR LINCK

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.22176-2 (M9815Y5L145M)	Data do Cadastro 26/04/2021	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.339164/2021-16</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98
25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408450216
LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392528216
SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA / 11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214
ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212
medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217
ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218
OLIVEIRA & OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211
DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210
LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7799899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217
GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409742105
DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216
PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22 25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408323214
YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218
MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214
VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213
HOSPENED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218
SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219
Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219
r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212
LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202
AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211
DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211
FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211
MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213
g & s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213
ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215
SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215
DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-85 25351.322823/2021-77 / 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 / 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1425429211
ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218
FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358825217
MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA / 40.609.537/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358819212
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211
meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392883211
MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217
A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216
I & Z FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211
FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.316976/2021-85 / 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1393058213
CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219
ARP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01 25351.316849/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212
ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316630/2021-87 / 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219
F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211

DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215
PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217
CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284867/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217
Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1358001219
PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0936425211
O L S MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218
Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212
M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211
DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441866213
PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213
RIBEIRANIA COBRANÇAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218
M&T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210
DROGARIA ULTRA ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219
ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216
M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216
DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789217
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.686, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410622211
CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70
25351.215013/2002-01 / 0146820
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1443835216
CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.427280/2020-01 / 7764853
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1427422211
LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211
CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69
25351.799544/2021-06 / 7777029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214
S C GONCALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67
25351.142536/2017-07 / 7506194
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215
FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.157204/2018-08 / 7573910
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217
ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04
25351.156244/2014-09 / 7309378
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212
ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 06.164.473/0001-00
25351.248780/2006-11 / 0463251
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410638218
QUEIRÓS & COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20
25351.126938/2014-11 / 7127085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214
HOINOCZ & HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36
25351.636645/2015-11 / 7419826
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210
DROGARIA BRÁSLIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35
25351.054066/2003-11 / 0383031
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210
DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0451-87



RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214
GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210
JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215
DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211
DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317124/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218
J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213
E SOUSA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215
DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216
HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217
FARMACIA DO MILAGROSO REMÉDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218
A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211
Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216
CORELOG LOGÍSTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213
CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213
GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216
rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210
AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214
A. LOPES & A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212
LUCENA LUCENA EIRELI - EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216
SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215
DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211
MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215
BRAEFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782811
HOSPDENNE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212
DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211
THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214
M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214
REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211
MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212
M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214
Mairara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212
FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213
CORELOG LOGÍSTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210
L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211
FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216
ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215
RCORE INSUMOS

MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218
MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211
M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210
BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216
rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212
SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211
PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215
S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211
drogaria drogallider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218
hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211
comercio de produtos farmaceuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211
FARIAS & BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211
jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218
RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213
RAFAEL LEONARDO VIEIRA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214
L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214
CORELOG LOGÍSTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217
CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409822216
DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211
FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213
MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211
NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216
HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217
JIM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212
NOTAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216
BRZ TRADE S.A. / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200
MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210
VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 32.110.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211
DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211
ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217
FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212
AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212
DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214
PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213
DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219
REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218
M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215
DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214
DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212
W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213

